



PROCESSO N° 1485/2009

PROTOCOLO N.º 9.772.169-6

PARECER CEE/CEB N.º 597/10

APROVADO EM 09/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5187/2009-GS/SEED, de 08/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 22/11/2007, no NRE de Cascavel, de interesse do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cascavel, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional está localizado à Rua Rio Grande do Sul, 52, Centro do município Cascavel e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 1365/08 de 04/04/2008.



PROCESSO Nº 1485/2009

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Forma: Integrado ao Ensino Médio
- Carga Horária Total do Curso: 3.333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período matutino
- Regime de Matrícula: Anual
- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 04 (quatro) anos
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

(...)

O **Curso Técnico em Administração** vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no **Curso Técnico em Administração**, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fls. 21)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 22.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls. 23)



PROCESSO Nº 1485/2009

7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, será organizado de forma anual, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.

Matriz Curricular (fls. 82)

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
MUNICÍPIO: Cascavel – PR
CURSO: Técnico em Administração
FORMA: Integrada
TURNO: Noturno
MÓDULO: 40
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE: 2009
CARGA HORÁRIA: 4000 h/a – 3333 h
ORGANIZAÇÃO: Seriado

DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/ aula	hora
	1º	2º	3º	4ª		
1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
2 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 1485/2009

8 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 83)

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 83)

10 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Administração, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas. (fls. 84)

A Instituição mantém convênio com:

- Interhativa Recursos Humanos
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
- Escritório Contábil Martins Ltda

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 85 a

93.

11 – Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso está anexado às folhas 94.



PROCESSO Nº 1485/2009

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rozeli Aparecida dos Santos	- Bacharel em Administração - Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas no Ensino de 2º Grau, Esquema I	- Coordenadora do Curso - Comportamento Organizacional - Gestão de Pessoas - Teoria Geral da Administração
Karen Alessandra Solek	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Arte
Maria Aparecida Costa de Oliveira	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialista em Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Ciências no Processo Educativo	- Biologia
Wanessa Lombardi Marques	- Educação Física - Especialista em Fisiologia do Exercício e do Desporto	- Educação Física
Marcia Farherr	- Bacharel em Filosofia - Especialista em Fundamentos Filosóficos e Políticos da Educação	- Filosofia
Gilmar Orlandini	- Matemática Especialista em Ensino de Ciências Exatas – Matemática, Física e Química	- Física*
Inelves Dani	- Bacharel em Geografia - Especialista em Geografia Humana I - Mestre em Geografia	- Geografia
Irene Spies	- História - Especialista em Teorias da História	- História
Elma Aparecida Stasiak Viana	- Letras em Português e Inglês e Respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Beatriz Scheibe	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialista em Matemática	- Matemática
Rosiane Toshie Yabushita	- Bacharel em Química	- Química
Claudimara Cassoli Bortoloto Predolim	- Bacharel em Ciências Sociais - Especialista em História e Região	- Sociologia
Alessandra Maria Uhl	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Informática - Organização, Sistemas e Métodos



PROCESSO Nº 1485/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosangela Aparecida Piacentini	- Letras em Português e Inglês e Respectivas Literaturas - Especialista em Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira	- LEM: Inglês
Ivanete Linke	- Bacharel em Ciências Contábeis - Especialista em Didática – Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	- Administração Financeira e Orçamentária - Administração de Produção e Materiais - Contabilidade
Rozeli Aparecida dos Santos	- Bacharel em Administração - Curso Superior	- Comportamento Organizacional - Gestão de Pessoas - Teoria Geral da Administração
Verlaine Marisa Schimidt	- Bacharel em Ciências Econômicas - Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau, Esquema I	- Elaboração e Análise de Projetos - Marketing
Tania Maria Pereira	- Bacharel em Ciências Econômicas - Especialista em Economia Empresarial	- Introdução a Economia
Ana Maria Marques Palagi	- Pedagogia – Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Administração Escolar de 1º e 2º Graus - Bacharel em Direito - Mestre em Comunicação e Semiótica - Especialista em Supervisão Escolar	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho

* Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme estabelece o inciso XIV do artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

13 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fls. 170)

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 171 a 182.



PROCESSO Nº 1485/2009

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 254/2008 do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Evandra L. Casagrande – Licenciada em Educação Física, Adriana Furlanetto – Licenciada em Educação Física, e como perito Adalberto Grubert – Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 284 a 297)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 644/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido curso, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos, do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Médio, Normal e Profissional, no município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Quanto aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, a Instituição deverá atender o estabelecido no capítulo IX da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada;

b) indicar docente habilitado para a disciplina de Física, de acordo com o estabelecido no inciso XIV do artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.



PROCESSO Nº 1485/2009

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB